



DECRETO Nº2.426/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa referente ao contribuinte Pessoa Jurídica, abaixo relacionado, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* **JOÃO MOREIRA FILHO-ME**, processo/requerimento Nº003134/2015, contribuinte pessoa jurídica, inscrito em dívida ativa no ano de 2013, sob os números:000776; 0001354, 0001355, 0001356, 0001357, 0001358, 0001359, 0001360, 0001361, 0001362, 0001363, 0001364, 0001428, no valor total original de R\$659,54 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º- Fica ainda cancelada parte da Dívida Ativa referente ao contribuinte Pessoa Física, **REGINALDO MINET**, processo/requerimento Nº003491/2015, dívida ativa inscrita sob o número Nº0000970, no valor total original de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), débito correspondente ao ano de 2013.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 27 de julho de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal